



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 31 de março de 2021

Of. SGP n.º 252/2021

Senhor Procurador-Geral

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência em atendimento ao artigo 18 da Lei n.º 11.124, de 10 de abril de 2002 e ao artigo 34-C, II, do Regimento Interno desta Casa, que a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato do Presidente n.º 5, de 2020, a partir do Requerimento n.º 289, de 2019, com a finalidade de "apurar irregularidades nos contratos de quarterização praticados nos convênios, parcerias, contratos de gestão e outros ajustes firmados pelo Governo do Estado de São Paulo com o terceiro setor", encerrou suas atividades com a aprovação do competente Relatório Final.

Enfatizo, por oportuno que, entre as medidas e providências propostas no item 4. "das recomendações e encaminhamentos finais" do Relatório (páginas 27 e 28), no Anexo I (página 39), no Anexo II (página 49), no Anexo III (página 55) e no Anexo IV (páginas 62 e 63), que se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com6992.pdf>, verifica-se a solicitação de **encaminhamento do relatório final, acompanhado dos documentos pertinentes, às promotorias (...) onde já tramitam os inquéritos civis, criminais (...) mencionadas durante os trabalhos da CPI, para instrução dos feitos e promoção das respectivas denúncias, se for o caso, quais sejam:**

- Inquérito Civil n.º 124/2019- Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social do Ministério Público de São Paulo;

- Inquérito Civil PJPPCAP 14.0695.0000255/2020-1, Promotoria de Justiça do Patrimônio Público do Ministério Público de São Paulo,

No ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço.

Deputado CARLÃO PIGNATARI
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça do Estado
São Paulo/SP